PUBLIQUE-SE em 28/08/2018
Secretaria Administrativa

MUNICÍPIO DE AGRESTINA

ESTADO DE PERNAMBUCO

PUBLICADO Em 28/08/2018
Secretaria Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina artéria pública situada na Vila Variante e na Vila Água Branca, zona rural deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **ANTÔNIO COELHO NETO,** a rua da PE 120, localizada na Vila Variante, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica denominada de Rua **JOSÉ FERREIRA DA SILVA (ZÉ GUERRA)** a rua que fica ao lado da Igreja Católica da Vila de Água Branca, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações a que se refere o art. 1º, 2º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA RECEBIDO Em 28/08/18

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 006/2018** de 13 de julho de 2018.
Autoria do **Vereador João Antônio Leite.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.397 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.397 de 22 de agosto de 2018, que **Denomina artéria pública situada na Vila Variante e na Vila Água Branca, zona rural deste município e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 28/08/18
AGRESTINA

Agrestina, 22 de agosto de 2018.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
28/08/2018 nº 274
Maria José Martins B[illegible]tos

Oficio GP nº. 274/2018.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.397 de 22 de agosto de 2018.

PUBLICADO
Em 28/08/2018
Secretaria Administração

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.397/2018 de 22 de agosto de 2018, que **Denomina artéria pública situada na Vila Variante e na Vila Água Branca, zona rural deste município e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Paloma Larissa Silva Brito
Assessor Administrativo
Matrícula 999207-3

Ilmo. Senhor
ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

Prefeitura Municipal de Agrestina
PROTOCOLO Nº 1.285
Paloma Larissa
Assinatura do Receptor
Data. 28/08/2018

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 28/08/18
AGRESTINA